Quilombo/SC, 03 de Agosto de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANGELO CAMPAGNOLLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC

MENSAGEM N°. 049/2023

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, na seguinte dotação:

Ação:
2.008 – CONTRIBUIÇÕES, SUBVENCÕES E CONSÓRCIO.

Os referidos créditos serão no montante total de R$ 88.312,54 (Oitenta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) a afim de suplementar o orçamento do Município para firmar parcerias com Consórcios e Convênios, como CIMAM/AMNOROESTE, CINCATARINA, CIDEMA/PROSUASA e CIGA, para o ano de 2023.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2023 – DE DE DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R$ 88.312,54 (Oitenta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**03**
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		01
Função	Administração		04
Sub-função	Planejamento e Orçamento		121
Programa	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		0005
Ação	**CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO**		**2.008**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(8)	Aplicação Direta – 3.3.93	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.612,54
(9)	Aplicação Direta – 4.4.71	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	8.940,00
(5)	Aplicação Direta – 3.1.71	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	32.549,32
(7)	Aplicação Direta – 3.3.71	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	43.210,68
Valor Total R$:			**88.312,54**

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R$ 88.312,54 (Oitenta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**03**
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		01
Função	Encargos Especiais		28
Sub-função	Outros Encargos Especiais		846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS		0000
Ação	**PRECATÓRIOS/ENCARGOS**		**0.004**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(24)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	20.635,03
Valor Total R$:			**20.635,03**

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		**06**
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Cultura		13
Sub-função	Difusão Cultural		392
Programa	GESTÃO CULTURAL		14
Ação	**EVENTOS CULTURAIS**		**2.034**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(85)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Valor Total R$:			**35.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	GABINETE DO PREFEITO		**02**
Unidade	GABINETE DO PREFEITO		01
Função	Administração		04
Sub-função	Planejamento e Orçamento		121
Programa	APOIO ADMINISTRATIVO		02
Ação	**MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR**		**2.002**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(2)	Aplicação Direta – 3.1.90	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	32.677,51
Valor Total R$:			**32.677,51**

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito